



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LP N°007/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual n° 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual n° 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa LD Celulose S/A, CNPJ 29.627.430/0001-10, Licença Prévia para a atividade principal de fabricação de celulose e/ou pasta mecânica - Área útil: 150,00 ha, com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM n° 217, de 2017, sob o código C-01-01-5, concedida na fase preliminar de planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e sua concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidas nas fases de sua implementação, localizada nas Coordenadas Geográficas: SIRGAS 2000 UTM ZONE 23S X= 7915084 / Y= 193628, nos Municípios de Indianópolis e Araguari, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo n° 18492/2018/001/2018, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais, em reunião do dia 24/06/2019.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM n° 217/2017 sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual n° 47.383/2018)

Recebemos

Belo Horizonte, 25 de junho de 2019

Hidário 13:00

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE POSSUI VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

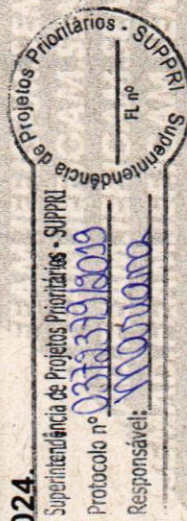
Validade da Licença Ambiental: 05 (cinco) anos, com vencimento em 24/06/2024.



Belo Horizonte, 25 de junho de 2019.

Rodrigo Ribas

Superintendente de Projetos Prioritários



team
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF

INSTITUTO MINEIRO
DE PESQUISA DA ÁGUA

052407

Outras atividades listadas no empreendimento				
Código	Atividade	Parâmetro	Quantidade	Unidade
C-10-01-4	Usinas de produção de concreto comum	Produção	110,00	m³/h